



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Taquaritinga, 29 de abril de 2021.

Ofício nº 220/2021

SenhorPresidente:

Com os nossos cumprimentos, de acordo com o que preconiza o inciso I, § 2º do art. 174 da Lei Orgânica do Município, encaminhamos as justificativas do impedimento de ordem técnica para remanejamento das Emendas Impositivas - 2021.

Com relação às entidades assistenciais do Município, o Edital de Orientação sobre a Dispensa de Chamamento Público para Termo de Fomento nº 001/2021 - Emendas Impositivas foi publicado no Diário Oficial do Município na quarta-feira, 17 de fevereiro de 2021 - Ano VI | Edição no 1179A, cujas avaliações encerraram-se na data de hoje, em 29 de abril de 2021, com base na Lei Federal nº 13.019/2014.

Todas as 30 (trinta) entidades que receberam emendas impositivas, tiveram seus documentos validados pela equipe técnica de pareceristas designada pela Portaria S/P nº 016, de 04 de março de 2020 e também, pela deliberação da Comissão de Seleção e Avaliação de Projetos designada pela Portaria S/P nº 024, de 23 de abril de 2021.

Após apontamentos técnicos realizados pelos setores competentes desta municipalidade, quanto as emendas das secretarias setoriais, solicitamos o remanejamento das emendas impositivas, uma vez que algumas emendas são inexequíveis, configurando o impedimento de ordem técnica, conforme disposto na sequência:



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Emenda nº 05

Ação: Semana Evangélica

Valor total da emenda: R\$ 5.000,00

Parlamentar: Cido Bolivar

Justificativa do Impedimento: Justificamos que com os remanejamentos, devido ao momento da crise sanitária de Covid-19 que tem se agravado em nosso país e o endurecimento das medidas o que tem sido demonstrado pelos decretos vigentes, esperamos fortalecer os planos de trabalho já estabelecidos anteriormente. A Cultura e seus trabalhadores têm sofrido sobremaneira desde o início da pandemia, destarte a necessidade de reprogramação pelo cenário de incertezas do setor.

Sugestão da Secretaria: É de entendimento que a prerrogativa da propositura de Emendas Impositivas à Lei Orçamentária Anual do município é parlamentar, porém diante de algumas necessidades existentes, caso possível mante-lá nesta secretaria, sugere-se o remanejamento para a organização do Natal Pérola 2021.

Emenda nº 40

Ação: Seguranças nos Festejos Carnavalescos

Valor total da emenda: R\$ 1.000,00

Parlamentar: Tenente Lourençano

Justificativa do Impedimento: Evento cancelado por conta da pandemia de Covid-19.

Sugestão da Secretaria: É de entendimento que a prerrogativa da propositura de Emendas Impositivas à Lei Orçamentária Anual do município é parlamentar, porém diante de algumas necessidades existentes, caso possível mantê-la nesta secretaria, sugere-se o remanejamento para a organização da 2ª Edição do festival de MPB.

Emenda nº 07

Ação: Seguranças nos Festejos Carnavalescos

Valor total da emenda: R\$ 3.000,00

Parlamentar: Caio Porto

Justificativa do Impedimento: Evento cancelado por conta da pandemia de Covid-19.

Sugestão da Secretaria: É de entendimento que a prerrogativa da propositura de Emendas Impositivas à Lei Orçamentária Anual do município é parlamentar, porém



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

diante de algumas necessidades existentes, caso possível mantê-la nesta secretaria, sugere-se o remanejamento para a organização da 2ª Edição do festival de MPB.

Seguros de que Vossa Excelência e Dignos Pares saberão compreender a importância do pedido, antecipadamente agradecemos, renovando maiores expressões de estima e respeito.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Marcos Aparecido Lourençano
Presidente da Câmara Municipal de
Taquaritinga